

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 71/2012

São Roque, 24 de julho de 2012.

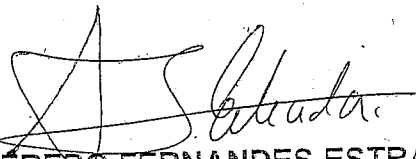
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação dos seguintes locais: 1) via que se estende da Rua Roque de Oliveira Santos até a Rua Walter Di Felipo; 2) via que vai da Rua Roque de Oliveira Santos até o Ribeirão Guaçu**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
PRESIDENTE


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
VEREADOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO-Nº CETS 24/07/2012 - 14:34:29 04446/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 25-JUL-2012 09:04 012700 1/2

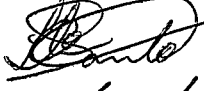


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0126/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 71/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são de domínio publico, possuem denominação oficial conforme Lei Nº 2552/99 e 2297/96 possuem as seguintes características; Rua Antonio Maleiro inicia-se na Avenida Brasil e termino na Rua Ricieri Santucci, a mesma conta com 720,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura; Rua Roque José de Oliveira inicia-se na Rua dos Lírios e termino na Rua Silvério Moura Garcia, a mesma conta com 300,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 143/2012 - DPM

São Roque, 27 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 071/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0126/12 e croqui do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Pietro Alberino Cerrone
Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente